

**DELIBERAÇÃO Nº 378/2023 – 13/12/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná – CIB-PR, no uso de suas atribuições e considerando;

- O protocolo SESA nº 20.755.976-8 em que o Hospital de Olhos de Guarapuava, CNES 3403408, localizado no município de Guarapuava, 05ºRS solicita habilitação para Tratamento do Glaucoma com medicamento no âmbito da Política Nacional de Atenção Oftalmológica (código 05.06);
- O processo foi instruído conforme as normas definidas pela Portaria SAS/MS nº 288, de 19 de maio de 2008 e a Portaria SAS/MS nº 920, de 15 de dezembro de 2011;
- A Deliberação CIR/5ª RS nº 27 que aprova “ad referendum” a solicitação do Hospital de Olhos de Guarapuava para Habilitação para Tratamento do Glaucoma com Medicamentos no Âmbito da Política Nacional de Atenção Oftalmológica (código 05.06);
- A 6ª. reunião ordinária da CIB/PR realizada em Foz do Iguaçu no dia 7 de dezembro de 2023;

**Aprova** o processo de habilitação para Tratamento do Glaucoma com medicamento no âmbito da Política Nacional de Atenção Oftalmológica (código 05.06) para o Hospital de Olhos de Guarapuava, CNES 3403408 com o custo financeiro desta habilitação sendo assumido pelo Ministério da Saúde.

**Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto**  
**(Beto Preto)**  
**Secretário de Estado da Saúde**

**Odileno Garcia Toledo**  
**Presidente do COSEMS/Paraná**



ePROTOCOLO

---

**Correspondência 1118/2023.**

Documento: **Deliberacaon378HabilitaservicooftalmologiaglaucomaGuarapuava.pdf.**

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 13/12/2023 14:10.

Inserido ao documento **710.687** por: **Edson Andruzinski** em: 13/12/2023 14:06.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código:  
**5928f2011416a6dff768c101d9412d0.**